



**DECRETO Nº 012/2025 DE 23/04/2025.**

**Decreta Ponto Facultativo e dá outras providências”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMPLÍCIO MENDES, Marcio José Pinheiro Moura**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 66 – VI, combinado com o art. 93 – I, letra “i”, e demais disposições da Lei Orgânica do Município;

Considerando que o feriado nacional de 1º de maio destinado ao dia do Trabalho será numa quinta-feira;

Considerando que a sexta-feira, dia 02 de maio será um dia pouco produtivo, por ser pós feriado e antecedente a um final de semana;

Considerando finalmente que há faculdade de reposição de horas de trabalho administradas em cada secretaria municipal.

**DECRETA:**


**Art. 1º** - Ponto Facultativo o dia 02 de maio de 2025 (sexta-feira), com exceção dos servidores de áreas essenciais ao funcionamento da máquina administrativa;

**Art. 2º** - Fica a critério de cada órgão, através da Secretaria Municipal correspondente, a organização e planejamento para reposição das horas correspondentes ao Ponto Facultativo estabelecido no Art. 1º deste Decreto;

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Simplicio Mendes, 23 de abril de 2025.

  
**Marcio José Pinheiro Moura**  
**Prefeito Municipal**